

**DECRETO Nº 007/2016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** que, o art. 275, da Lei Municipal nº 870/2009 de 23 de dezembro de 2009; que versa sobre "**SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**", diz que a Unidade Fiscal de Atílio Vivacqua - ES, UPFMAV é a representação, em moeda nacional, dos valores a serem considerados para o cálculo dos direitos e obrigações expressamente previstos na legislação tributária e, em especial nesta Lei;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica Homologada e fixada em R\$ 102,21 (cento e dois reais e vinte e dois centavos), a unidade Padrão Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFMAV), conforme correção apresentada pelo Departamento Tributário da PMAV, que servirá de Cálculo aos tributos e penalidades, para o exercício vigente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**ALMIR LIMA BARROS**

Prefeito Municipal